



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2899, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.632,68

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 8.632,68 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	762 - MEDICAMENTOS/CONSUMO		
3.3.3.93.32.00.000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	8.632,68

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2899, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos que o Município teve um superávit no montante de R\$ 8.632,68, na Secretaria da Saúde, no exercício de 2023 e está solicitando a suplementação para a aplicação do recurso no exercício de 2024.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2899, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal